



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL -
PROJETO DE LEI N.º 30/2017

EMENTA: "AUTORIZA A BAIXA NA RESTRIÇÃO CONSTANTE NA MATRÍCULA DO IMÓVEL REGISTRADO SOB O Nº 4.993, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, PERTENCENTE À INDÚSTRIA ERVATEIRA EWALDO ZIPPERER LTDA"

RELATOR: CAMILA LIMA

1. Relatório.

Pretende o Poder Executivo, autorização para suprimir a restrição constante na matrícula AV-1-4.993, referente a destinação exclusiva para fins industriais do imóvel registrado sob propriedade da Ervateira Ewaldo Zipperer.

2. Fundamento e Voto do Relator

Quanto à legalidade da proposição, acatamos o bem lançado parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Fiscalização, que atesta esta condição, nada havendo a acrescentar.

Portanto, meu VOTO é no sentido de que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação de mérito Camila.

3. Parecer da Comissão

Diante do parecer da Comissão de Justiça e Redação, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, nos termos das razões



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS – 2017

constantes deste parecer, somos pelo seu encaminhamento ao Augusto Plenário para análise de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de março de 2017.

É o parecer, s. m. j.


VER. CORONEL MÁRIO
Presidente


VER. CAMILA LIMA
Vice-Presidente


VER. CHICO MINEIRO
Membro